



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR
REGIÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ

DELIBERAÇÃO 051/2024, de 17 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA CIR ALTO VALE DO ITAJAÍ PARA HABILITAÇÃO MINISTERIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ – FUSAVI, DE TRÊS LEITOS DE UTI ADULTO JÁ EXISTENTES TRANSFORMANDO EM LEITOS DE UTI CORONARIANA – UCO.

A Comissão Intergestores Regional da Região de Saúde de Rio do Sul, em reunião ordinária no dia 17 de outubro de 2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO, a solicitação da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí, através do ofício nº 219/2024;

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade de leitos de UTI CORONARIANA – UCO, na região do Alto Vale do Itajaí;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a habilitação ministerial da Fundação de Saúde do Alto Vale do Itajaí – FUSAVI, a transformação de três leitos de UTI Adulto já existente em leitos de UTI Coronariana – UCO.

Rio do Sul, 17 de outubro de 2024.

Roberta Hochleitner
Coordenadora da CIR/ALTO VALE